

EDITAL UESC N° 14
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ e a ACADEMIA DE LETRAS DE ILHÉUS instituem o PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA, nos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

1. DO CONCURSO

O Concurso tem por objetivo a seleção de 1 (um) livro de poesias, escrito em língua portuguesa e inédito, que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (exceto publicação parcial em sites, blogs ou rede sociais) antes da inscrição no Concurso até a divulgação do resultado e entrega do prêmio ao vencedor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no **PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA**, os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, desde que nascidos no estado da Bahia ou nele radicado há pelo menos 2 (dois) anos, conforme declaração assinada pelo inscrito.

2.2 Cada autor poderá concorrer com apenas uma obra, devendo inscrever-se sob pseudônimo.

2.3 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 18 de fevereiro de 2016 a 30 de março de 2016, devendo o envelope descrito no item 2.6.1 ser enviado unicamente via Correios, como CARTA REGISTRADA COM AR, para o seguinte endereço:

PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA
ACADEMIA DE LETRAS DE ILHÉUS
RUA ANTONIO LAVIGNE DE LEMOS, 36
CENTRO – ILHÉUS (BA)
CEP: 45.653-330

2.4 Somente serão aceitos os trabalhos enviados dentro do prazo estipulado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

2.5 A inscrição será efetivada a partir do recebimento dos documentos.

2.6 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados observando-se os seguintes procedimentos:

2.6.1 Envelope contendo os seguintes itens:

- 3 (três) vias encadernadas da obra com folha de rosto, na qual deverá constar apenas o TÍTULO e o PSEUDÔNIMO do autor. A obra enviada deverá ter entre 70 (setenta) e 80 (oitenta) páginas obrigatoriamente. O texto deverá ser digitado em apenas um lado da folha, fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, espaçamento 1,5 e impresso em papel A4.

- 1 (uma) cópia da obra gravada em CD-R;
- 1 (um) envelope lacrado, com Ficha de Inscrição contendo o nome do autor, título da obra, pseudônimo, endereço completo, RG e CPF do autor;
- Comprovantes do endereço, do RG e do CPF do autor;
- Declaração de residência no estado da Bahia há pelo menos 2 (dois) anos.

2.7 Não serão aceitas trocas ou alterações, inserções ou inclusões de partes da obra após a entrega da mesma, ainda que dentro do prazo de recebimento.

2.8 A não apresentação dos documentos indicados implicará na desclassificação da inscrição.

2.9 O prazo para a apresentação de recurso, em caso de desclassificação, é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da seleção no site do Prêmio. Os recursos deverão ser entregues na sede da Academia de Letras de Ilhéus, localizada na Rua Antonio Lavigne de Lemos, 36, Centro, Ilhéus (BA), em horário comercial.

2.10 Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, da Academia de Letras de Ilhéus e funcionários da EDITUS.

3 DO JULGAMENTO

3.1 O julgamento das obras competirá à Comissão Julgadora, designada pela organização do Concurso, composta de 3 (três) membros com comprovada vinculação com a área literária, que disporá de 20 (vinte) dias para a realização da sua avaliação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3.2 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Academia de Letras de Ilhéus designará um suplente.

3.3 A Comissão Julgadora do Prêmio terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.

3.4 O resultado do Concurso será divulgado pela imprensa e páginas eletrônicas da Academia de Letras de Ilhéus e UESC no mês de abril de 2016.

3.5 O resultado do Concurso será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

3.6 Será selecionado apenas 1 (um) vencedor do Prêmio Sosígenes Costa de Poesia.

4 DA PREMIAÇÃO

4.1 A entrega da premiação ocorrerá durante a cerimônia de abertura do FESTIVAL LITERÁRIO DE ILHÉUS - FLIOS, a realizar-se no dia 28 de abril de 2016, em local a ser oportunamente divulgado.

4.2 O Concurso conferirá os seguintes prêmios:

- Publicação de Livro / Responsabilidade: EDITUS-UESC.
- Troféu / Responsabilidade: Academia de Letras de Ilhéus.
- R\$ 1.000,00 (mil reais) / Responsabilidade: Academia de Letras de Ilhéus.

4.3 A obra premiada será publicada pela EDITUS, com tiragem total de 400 (quatrocentos) exemplares.

4.4 O autor terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem total, como compensação pela cessão dos direitos autorais, não fazendo jus a qualquer remuneração ou indenização sobre os exemplares vendidos. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes da edição serão distribuídos e comercializados pela EDITUS, através do Programa Interuniversitário de Distribuição de Livros (PIDL), da livraria da UESC e de outros pontos de venda. A retirada da cota do autor é de inteira responsabilidade do mesmo. A EDITUS não a enviará por correios ou qualquer outro meio de transporte, apenas disponibilizará os exemplares e o autor é o responsável pela retirada diretamente na Editora.

4.5 A EDITUS não se compromete a publicar a obra dentro de prazo determinado, ficando a produção editorial à mercê das



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

prioridades e circunstâncias momentâneas de ordem acadêmica, técnica e financeira, que atendam aos interesses da UESC.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Concurso poderá ser prorrogado em qualquer uma das suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

5.2 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos autores em hipótese alguma.

5.3 Somente será divulgado o nome do(a) autor(a) vencedor(a) do PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA.

5.4 Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 15 de fevereiro de 2016

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br